

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**  
*Administração Fazendo Acontecer*

**LEI MUNICIPAL Nº 1365 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2005.**

**DEFINE O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO  
MUNICÍPIO DE TAUÁ NA FORMA QUE INDICA E  
ADOta OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições legais:

Lei: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Educação do Município de Tauá.

Parágrafo Único – O Plano de que trata o caput deste artigo é o estabelecido no anexo único parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**, em 18 de novembro de 2005.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR  
**Prefeita Municipal**